



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº CM-072/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2018
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-010/2018 – Substitutivo I, de autoria dos nobres Vereadores **Edson Sousa** e **Zé Luiz da Farmácia**, que institui o “Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó”, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A referida proposição se faz necessária, vez que, a Ordem Internacional das Filhas de Jó foi criada no dia 20 de outubro de 1920, na cidade de Omaha, no Estado de Nebraska, Estados Unidos, pela senhora Ethel T. Wead Mick, que nasceu no dia 9 de março de 1881, na cidade de Atlantic, Iowa, filha de William Henry Wead e Elizabeth Delight Hutchinson Wead, a mais nova das filhas do casal. Sua mãe, religiosa, lia todas as noites trechos da Bíblia, fazendo sempre referência ao Livro de Jó, fato este que influenciou, no futuro, a criação da Ordem.

Percebendo a importância dos ensinamentos recebidos de sua mãe, de religião cristã, desde a sua infância, ela então decidiu dedicar parte do seu tempo e de seu talento ao propósito de tornar possível para todas as moças compartilharem desses raros privilégios que ela possuía. Assim, arquivos oficiais revelam que após muitos estudos, considerações minuciosas e inúmeras reuniões realizadas por alguns Mestres Maçons interessados e Membros da Ordem da Estrela do Oriente, durante os anos de 1918, 1919 e 1920, na casa e escritório do Dr. Willian e Ethel Mick, foi fundada A Ordem das Filhas de Jó.

O seu propósito é reunir meninas com parentesco maçônico para a construção de seu caráter através do desenvolvimento espiritual e moral. A Ordem é baseada nos ensinamentos contidos no Livro de Jó, por ser este de grande significância para a humanidade. O caráter de Jó é denominado pela inocência, piedade, modéstia, retidão, honestidade, lealdade e compaixão. Desta forma, este projeto justifica-se pelo importante papel da ordem na construção do caráter através do desenvolvimento moral e espiritual, ao amor filial, bem como através de diversas ações em prol da sociedade. (*Conforme Justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2018 – Substitutivo I.

Divinópolis, 19 de março de 2018

Nêgo do Buriti
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

César Tarzan
Vereador – Secretário